

Ata da Sessão da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 22 de Outubro de 2018, sito à Rua da Glória 290 - 8º andar - Glória - Rio de Janeiro - RJ.

Às 20:35 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, Dr. Rubens Medeiros. Presente também o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Barbosa, o Auditor Relator, Dr. Leonardo Pampillón e os demais auditores Dr. Carlos Diegas e Dr. Marcelo Coelho. Presente, também, o I. Procurador, Dr. Roberto Menin. Secretariando a Sessão, a Sra. Fernanda Medina. Foi julgado o processo constante da Pauta:

- Processo Nº 13/2018-CD

Relator Dr. Leonardo Pampillón

Presentes ao julgamento, a Patrona do Recorrente, Dra. Sibele Muller, além dos Patronos do Terceiro Interessado, Drs. Vancler Souza e Rafael Braz. Aberta a sessão, foi questionado ao Recorrente, ao Terceiro Interessado e à Procuradoria quanto às provas a serem produzidas. O primeiro manifestou-se no sentido de que as provas audiovisuais já acarreadas nos autos foram produzida na sessão anterior, e em razão disso, não havia mais provas a serem produzidas. Já o Terceiro Interessado, manifestou-se no sentido de produção de prova documental e testemunhal, com a oitiva do Diretor de Prova, Sr. Bruno Baronio. Por sua vez, a D. Procuradoria manifestou-se no sentido de produção de prova testemunhal, com a oitiva do Comissário Desportivo, Sr. Antonio Manoel dos Santos. O Auditor Relator deu início a leitura do relatório. Ato contínuo, iniciou-se a oitiva da testemunha, Sr. Bruno Baronio

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO

Rua Senador Dantas, 76 - Sala: 1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5284

Site: www.cba.org.br - E-mail: stjdcba@stjdcbd.org.br



seguida da oitiva do Comissário Desportivo, Sr. Antonio Manoel dos Santos. Logo após, foi realizada a sustentação oral da Patrona do Recorrente, pelo tempo regimental, no sentido de que seja dado Provimento ao presente recurso por todos os fatos narrados na Exordial. Por conseguinte, iniciou-se a sustentação oral do Patrono do Terceiro Interessado, no sentido de que seja Negado provimento ao presente recurso em razão de todas as provas carreadas aos autos. Em seguida, o D. Procurador, Dr. Roberto Menin, iniciou sua sustentação oral, pelo tempo regimental, no sentido de que seja Dado Provimento ao presente recurso, conforme exarado no Parecer. Finalizadas as sustentações orais, o Relator deu início a leitura de seu voto, este no sentido de conhecendo do Recurso, para, no mérito, Dar-lhe Provimento, reconhecendo a queima de largada e, em razão disso, aplicar a penalidade de 10 segundos ao Piloto André Nicastro, ora Terceiro Interessado. Após os debates, por UNANIMIDADE, foi Conhecido o Recurso, e no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator. Os patronos do Terceiro Interessado manifestaram a intenção de recurso. O Recorrente e o Terceiro Interessado requereram a disponibilização do Acórdão. Participaram do julgamento Ilmo. Presidente da Comissão Disciplinar, Dr/Rubens Medeiros, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Barbosa, o Auditor Relator, Dr./Leonardo Pampillón e os auditores Dr. Carlos Diegas e Marcelo Coelho. Presente, também, o I, Procurador, Dr. Roberto Menin

DR. RUBENS MEDEIROS
Presidente da Comissão Disciplinar
STJD do Automobilismo

Dr. Kenio Barbosa Auditor Dr. Leonardo Pampillón Auditor Relator

Dr. Carlos Diegas

Auditor

Dr. Marcelo Coelho Auditor

Dr. Roberto Menin.

Procurador

Advogado - Recorrentes

Advogado Terceiro Interessado

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO

Rua Senador Dantas, 76 - Sala: 1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294

Site: www.cba.org.br - E-mail: stjdcba@stjdcba.org.br



Ata da Sessão da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 22 de Outubro de 2018, sito à Rua da Glória 290 – 8º andar – Glória – Rio de Janeiro - RJ.

Às 22:06 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, Dr. Rubens Medeiros. Presente também o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Barbosa, o Auditor Relator, Dr. Marcelo Coelho e os demais auditores Dr. Carlos Diegas e Dr. Leonardo Pampillón. Presente, também, o I. Procurador, Dr. Roberto Menin. Secretariando a Sessão, a Sra. Fernanda Medina. Foi julgado o processo constante da Pauta:

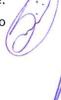
- Processo Nº 23/2018-CD

Objeto	Recurso
Recorrente	Lucas Andrei Nardy Teixeira
	Rafael Leandro Pereira Dias
Recorridos	Comissários Desportivos do 26º Campeonato de
	Rally dos Sertões 2018 e
	Dunas Race Promoções - Rally Dos Sertões
Advogados	Dr. Sávio Azevedo
Procuradoria	Dr. Roberto Menin
Relator	Dr. Marcelo Coelho

Presentes ao julgamento, os Recorrentes acompanhados de seu Patrono, Dr. Sávio Azevedo. Aberta a sessão, foi questionado ao Recorrente e à Procuradoria quanto às provas a serem produzidas. O primeiro manifestou-se quanto a produção das provas documentais já carreadas aos autos, bem como a oitiva do Piloto João Victor Ribeiro.. Já a D. Procuradoria informou não ter mais provas a produzir. O Auditor Relator informou que requereu a oitiva dos Comissários, os Srs. Fernando Fuentez Gonzales e Fernando Leal, Comissários Técnico/Desportivo, bem como o depoimento pessoal do Presidente da Comissão Nacional de Rally, Sr. Haroldo Scipião. Logo após, o Relator deu início a leitura do relatório. Ato contínuo, iniciou-se a oitiva do Comissário Técnico, Sr. Fernando Fuentes Gonzales, seguida do Comissário Desportivo, Sr. Fernando Leal, requeridos pelo Auditor Relator, e do Presidente da Comissão Nacional de Rally, Sr. Haroldo Scipião, seguido da testemunha arrolada pelo Recorrente. A testemunha em questão, Sr. João Victor Ribeiro, informou a este Tribunal que possui interesse na demanda e, por isso, deveria ser ouvido tão somente como informante. Logo após, foi iniciada a sustentação oral do patrono dos Recorrentes, pelo tempo

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO

Rua Senador Dantas, 76 - Sala:1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294 Site: www.cba.org.br - E-mail: stjdcba@stjdcba.org.br





regimental, no sentido de que seja dado Provimento ao presente recurso por todos os fatos narrados na Exordial. Por conseguinte, iniciou-se a sustentação oral do D. Procurador, Dr. Roberto Menin, pelo tempo regimental, opinando pelo Desprovimento do Recurso, nos termos exarados em seu Parecer. Ato contínuo, o Relator deu início a leitura de seu voto, no sentido de que seja Conhecido o Recurso, para, no mérito, Negar-lhe Provimento. Após os debates, por UNANIMIDADE, foi Conhecido o Recurso, e no mérito, NEGADO-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator. O patrono dos Recorrentes requereu a disponibilização do Acórdão, bem como manifestou a intenção de Recurso. Participaram do julgamento Ilmo. Presidente da Comissão Disciplinar, Dr. Rubens Medeiros, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Barbosa, o Auditor Relator, Dr. Marcelo Coelho e os demais auditores Dr. Carlos Diegas e Leonardo Pampillón. Presente, também, o I. Procurador, Dr. Roberto Menin.

DR. RUBENS MEDEIROS

Presidente da Comissão Disciplinar

STJD do Automobilismo

Dr. Kenio Barbosa Auditor

Dr. Carlos Diegas Auditor

Dr. Roberto Menin. Procurador

Advogado - Recorrentes

Dr. Marcelo Coelho Auditor Relator

Dr. Leonardo Pampillón Augitor



Ata da Sessão da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 22 de Outubro de 2018, sito à Rua da Glória 290 – 8º andar – Glória – Rio de Janeiro - RJ.

Às 23:01 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, Dr. Rubens Medeiros. Presente também o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Barbosa, o Auditor Relator, Dr. Marcelo Coelho e os demais auditores Dr. Carlos Diegas e Dr. Leonardo Pampillón. Presente, também, o I. Procurador, Dr. Roberto Menin. Secretariando a Sessão, a Sra. Fernanda Medina. Foi julgado o processo constante da Pauta:

- PROCESSO Nº 24/2018-CD

Objeto	Recurso
Recorrente	Lucas Andrei Nardy Teixeira
	Rafael Leandro Pereira Dias
Recorridos	Comissários Desportivos do 26º Campeonato de
	Rally dos Sertőes 2018 e
	Dunas Race Promoções - Rally Dos Sertões
Advogados	Dr. Sávio Azevedo
Procuradoria	Dr. Roberto Menin
Relator	Dr. Marcelo Coelho

Presentes ao julgamento, os Recorrentes acompanhados de seu Patrono, Dr. Sávio Azevedo. Aberta a sessão, foi questionado ao Recorrente e à Procuradoria quanto às provas a serem produzidas. O primeiro manifestou-se quanto a produção das provas documentais já carreadas aos autos. Já a D. Procuradoria informou não ter mais provas a produzir. O Auditor Relator deu início a leitura do relatório. Ato contínuo, foi iniciada a oitiva da testemunha requerida pelo Auditor Relator Srs. Fernando Leal, Comissários Desportivo. O Auditor Relator dispensou a oitiva do Comissário Técnico, Sr. Fernando Fuentes, bem como o depoimento do Presidente da Comissão Nacional de Rally, Sr. Haroldo Scipião. Logo após, foi iniciada a sustentação oral do patrono do Recorrente, pelo tempo regimental, no sentido de que seja dado Provimento ao presente recurso por todos os fatos narrados na Exordial. Por conseguinte, iniciou-se a sustentação oral do D. Procurador, Dr. Roberto Menin, pelo tempo regimental, opinando pelo Desprovimento do Recurso, nos termos exarados em seu Parecer.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO

Rua Senador Dantas, 76 - Sala:1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294 Site: www.cba.org.br - E-mail: stjdcba@stjdcba.org.br







Ato contínuo, o Relator deu início a leitura de seu voto, no sentido de que seja conhecido o Recurso, para, no mérito, Negar-lhe Provimento. Após os debates, por UNANIMIDADE, foi Conhecido o Recurso, e no mérito, NEGADO-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator. O patrono dos Recorrentes requereu a disponibilização do Acórdão, bem como manifestou a intenção de Recurso. Participaram do julgamento Ilmo. Presidente da Comissão Disciplinar, Dr. Rubens Medeiros, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Barbosa, o Auditor Relator, Dr. Marcelo Coelho e os demais auditores Dr. Carlos Diegas e Leonardo Pampillón. Presente, também, o I. Procurador, Dr. Roberto Menin.

DR. RUBENS MEDEIROS Presidente da Comissão Disciplinar

STJD do Automobilismo

Dr. Kenio Barbosa Auditor

Dr. Marcelo Coetho Auditor Relator

Dr. Carlos Diegas Auditor

Dr. Leonardo Pampillón Auditor

Dr. Roberto Menin. Procurador

Advogado - Recorrentes



Ata da Sessão da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 22 de Outubro de 2018, sito à Rua da Glória 290 - 8º andar - Glória - Rio de Janeiro - RJ.

Às 23:24 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, Dr. Rubens Medeiros. Presente também o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Barbosa, o Auditor Relator, Dr. Marcelo Coelho e os demais auditores Dr. Carlos Diegas e Dr. Leonardo Pampillón. Presente, também, o I. Procurador, Dr. Roberto Menin. Secretariando a Sessão, a Sra. Fernanda Medina. Foi julgado o processo constante da Pauta:

- PROCESSO Nº 28/2018-CD

Objeto	Recurso	
Recorrentes	. Cleber Rodrigues Rosa	
	João Víctor Alves Ribeiro	
	José Silmar Nogueira	
Recorridos	Comissários Desportivos do 26º Rally De	os Sertőe
	- Goiânia - Fortaleza - 2018	
Advogado	Dr. João Victor Alves Ribeiro	
Procurad <mark>oria</mark>	Dr. Roberto Menin	
Relator	Dr. Marcelo Coelho	/

Presentes ao julgamento, o Patrono dos Recorrentes, Dr. João Victor Ribeiro. Aberta a sessão, foi questionado ao Recorrente e à Procuradoria quanto às provas a serem produzidas. O primeiro manifestou-se no quanto a produção de prova documental e testemunhal, com a oitiva do Comissário Desportivo, Sr. Fernando Leal e o Comissário Técnico, Sr. Fernando Fuentes Gonzales. Já a D. Procuradoria informou não ter mais provas a produzir. O Auditor Relator deu início a leitura do relatório. Ato contínuo, iniciou-se a oitiva das testemunhas requeridas pelos Recorrentes, Sr. Fernando Leal, seguido do Sr. Fernando Gonzales, e do Presidente da Comissão Nacional de Rally, Sr. Haroldo Scipião. O Auditor Relator requereu que os Autos fossem encaminhados à Procuradoria afim de que seja verificado o fato de interposição de recurso na Justiça Comum antes do trânsito em julgado na Justiça Desportiva, bem como sejam apuradas as condutas dos Comissários da CBA, informando sobre conluio e adulteração de documentos. Logo após, foi realizada a

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO

Rua Senador Dantas, 76 - Sala:1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294 Site: www.cba.org.br - E-mail: stjdcba@stjdcba.org.br



sustentação oral do patrono do Recorrente, pelo tempo regimental, no sentido de que seja dado Provimento ao presente recurso por todos os fatos narrados na Exordial. Por conseguinte, iniciou-se a sustentação oral do D. Procurador, Dr. Roberto Menin, pelo tempo regimental, no sentido de que seja Negado provimento ao Recurso, nos termos exarados em seu Parecer. A seguir, o Relator deu início a leitura de seu voto, no sentido de Conhecer do Recurso, para, no mérito, Negar-lhe Provimento. pós os debates, por UNANIMIDADE, foi Conhecido o Recurso, e no mérito, NEGADO-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator. O patrono dos Recorrentes requereu a disponibilização do Acórdão, bem como manifestou a intenção de Recurso. Participaram do julgamento Ilmo. Presidente da Comissão Disciplinar, Dr. Rubens Medeiros, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Barbosa, o Auditor Relator, Dr. Marcelo Coelho e os demais auditores Dr. Garlos Diegas e Leonardo Pampillón. Presente, também, o I. Procurador, Dr. Roberto Menin.

DR. RUBENS MEDEIROS

Presidente da Comissão Disciplinar

STJD do Automobilismo

Dr. Marcelo Coelho

Dr. Leonardo Pampillón

Auditor Relator

Auditor

Dr. Kenio Barbosa

Auditor

Dr. Carlos Diegas Auditor

Dr. Roberto Menin.

Procurador

Advogado - Recorrentes

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO



Ata da Sessão da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 22 de Outubro de 2018, sito à Rua da Glória 290 – 8º andar – Glória – Rio de Janeiro - RJ.

Às 19:55 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, Dr. Rubens Medeiros. Presente também o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Barbosa, o Auditor Relator, Dr. Carlos Diegas, e os demais auditores Dr. Marcelo Coelho e Dr. Leonardo Pampillón. Presente, também, o I. Procurador, Dr. Roberto Menin. Secretariando a Sessão, a Sra. Fernanda Medina. Foi julgado o processo constante da Pauta:

- PROCESSO Nº 30/2018-CD

Objeto	Recurso
Requerente	
· Annual	Sports) e Ricardo Maurício
Requeridos	Comissários Desportivos da 9ª Etapa do
	Campeonato Brasileiro de Stock Car 2018
Advogados	Dr. Diogo José Nolasco Dominguez
Procuradoria	Dr. Alexandre Segreto
Relator	Dr. Carlos Diegas

Presente ao julgamento, o Patrono do Recorrente, Dr. Diogo José Nolasco Dominguez. Aberta a sessão, foi questionado ao Recorrente e à Procuradoria quanto às provas a serem produzidas. O primeiro manifestou-se no quanto a produção e juntada de prova documental, bem como exibição de prova audiovisual. Já a D. Procuradoria informou não ter mais provas a produzir. O Auditor Relator deu início a leitura do relatório. Ato contínuo, iniciou-se a produção de provas documental e audiovisual. Logo após, foi realizada a sustentação oral do patrono do Recorrente, pelo tempo regimental, no sentido de que seja dado Provimento ao presente recurso por todos os fatos narrados na Exordial. Por conseguinte, iniciou-se a sustentação oral do D. Procurador, Dr. Roberto Menin, pelo tempo regimental, no sentido de que seja negado provimento, nos termos exarados em seu Parecer. A seguir, o Relator deu início a leitura de seu voto, no sentido de Conhecer do Recurso, para, no mérito, Negar-lhe Provimento. Após os debates, por UNANIMIDADE, foi Conhecido o Recurso, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator. O Patrono do Recorrente requereu a disponibilização do Acórdão, bem como manifestou a intenção.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO

Rua Senador Dantas, 76 - Sala:1.107 - Centro - Rio de Janeiro RJ CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294 Site: www.cba.org.br - E-mail: stjdcba@stjdcba.org.br Jung M





Participaram do julgamento Ilmo. Presidente da Comissão Disciplinar, Dr. Rubens Medeiros, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Barbosa, o Auditor Relator, Dr. Carlos Diegas, e os demais auditores Dr. Marcelo Coelho e Leonardo Pampillón. Presente, também, o I. Procurador, Dr. Roberto Menin.

DR. RÚBENS MEDEIROS Presidente da Comissão Disciplinar STJD do Automobilismo

Dr. Kenio Barbosa Auditor

Dr. Carlos Diegas Auditor Relator

Dr. Marcelo Coelho Augitor

Dr. Leonardo Pampillón Auditor

Dr. Roberto Menin Procurador

Advogado - Recorrentes





Ata da Sessão da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 22 de Outubro de 2018, sito à Rua da Glória 290 – 8º andar – Glória – Rio de Janeiro - RJ.

Às 19:05 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, Dr. Rubens Medeiros. Presente também o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Barbosa, o Auditor Relator, Dr. Leonardo Pampillón e os demais auditores Dr. Marcelo Coelho e Dr. Carlos Diegas. Presente, também, o I. Procurador, Dr. Roberto Menin. Secretariando a Sessão, a Sra. Fernanda Medina. Foi julgado o processo constante da Pauta:

- PROCESSO Nº 31/2018-CD

Objeto	Recurso
Recorrente	Enzo Bortoleto Oliveira da Silva
Recorridos	Comissários Desportivos da 6ª Etapa do
	Campeonato Brasileiro de Stock Car Light 2018
Terceiro Interessado	Raphael Reis de Sá
Advogados - Recorrente	Dr. Vancler Souza e Dr. Rafael Braz
Advogados - Terceiro Interessado D	Dr. Luís Felipe Pereira
Procuradoria	Dr. Pedro Henrique Cacella
Relator	Dr. Leonardo Pampillón

Presente ao julgamento, os patronos do Recorrente, Dr. Vancler de Souza e Dr. Rafael Braz, e o patrono do Terceiro interessado, Dr. Luis Felipe Pereira. Aberta a sessão, foi questionado ao Recorrente, ao Terceiro Interessado e à Procuradoria quanto às provas a serem produzidas. O Recorrente e o Terceiro Interessado manifestaram-se quanto a juntada de prova documental e audiovisual. Por sua vez, a D. Procuradoria informou não ter mais provas a produzir. O Auditor relator, manifestou-se, preliminarmente, quanto ao pedido do Recorrente quanto ao indeferimento da intervenção do Terceiro interessado, Sr. Raphael Reis de Sá, opinando, desde já, pelo seu indeferimento, mas colocando o referido pleito à apreciação de seus pares. Ato contínuo, foi dada a palavra ao Terceiro Interessado a fim de que comprovasse seu legítimo interesse no presente Recurso. Logo após, deu-se a palavra ao patrono do Recorrente, seguido da Procuradoria, onde ambos manifestaram-se em sentido contrário à admissibilidade da referida intervenção, vez que o interesse de agir do Sr. Raphael, ora Terceiro Interessado, não coaduna com o disposto no art. 55 do CBJD. Logo





após, deu-se início aos debates, sendo rejeitado, por Unanimidade, o pedido de Intervenção de Terceiros do Sr. Raphael Reis de Sá. O Patrono do Terceiro interessado requereu a disponibilização do acórdão, bem como manifestou a intenção de recurso. Em seguida, superada a questão preliminar, o Auditor Relator deu início a leitura do relatório. Ato contínuo, iniciou-se a exibição das provas documental e audiovisual, apresentadas pelo Assistente do Recorrente, Sr. Guilherme Locatelli Ferro. Finalizada a produção de provas, o Patrono do Recorrente iniciou sua sustentação oral, requerendo o provimento do recurso com base em todas as provas produzidas e carreadas aos autos. Por conseguinte, iniciou-se a sustentação oral do D. Procurador, Dr. Roberto Menin, pelo tempo regimental, que opinou pelo provimento do recurso, pelos fundamentos exarados no Parecer. A seguir, o Relator deu início a leitura do seu voto, no sentido de Conhecendo do Recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento. Após os debates, por UNANIMIDADE, foi Conhecido o Recurso, para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do relator. O Patrono do Recorrente requereu a disponibilização do Acórdão, mas não manifestou a intenção de Recurso. Participaram do julgamento Ilmo. Presidente da Comissão Disciplinar, Dr. Rubens Medeiros, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Barbosa, o Auditor Relator, Dr. Leonardo Pampillón e os demais auditores Dr. Marcelo Coelho e Carlos Diegas. Presente, também, o I. Procurador, Dr. Roberto Menin.

DR. RUBENS MEDEIROS Presidente da Comissão Disciplinar STJD do Automobilismo

Dr. Kenio Barbosa Auditor	Dr. Leonardo Pampillón Auditor Relator
Dr. Marcelo Coelho Auditor	Dr. Carlos Diegas Auditor
Dr. Roberto Menin Procurador	
Advogado - Recorrente	
Advogado – Terceiro Interessado	

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO